

# CONTRATO DE LOCAÇÃO



Contrato nº 2026-003944

OS 31477

São Paulo, 03 de setembro de 2026

## IDENTIFICAÇÃO DO LOCADORA

**LOCADORA** e assim adiante designada **PRIME GERADORES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, empresa devidamente constituída, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.º 10.282.790/0001-07, sediada na **ESTRADA PARTICULAR FUKUTARO YIDA, 1140 – COOPERATIVA – CEP: 09852-060 – SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.**

## IDENTIFICAÇÃO DO LOCATÁRIO(A)

**LOCATÁRIO(A)** e assim adiante designado(a) **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DOIS REGIÃO.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **62.144.084/0001-94**, com estabelecimento comercial situado em **RUA LIBERO BADARÓ, 425 - 14º ANDAR - CENTRO - SÃO PAULO/SP - CEP: 01009-905.**

## OBJETO DO CONTRATO

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto indivisível a locação de:

### **GERADOR PRINCIPAL – EM USO**

01 gerador de 150KVA em 220V

Franquia Total de 57 horas

### **ACESSÓRIOS**

50 Metros de Cabeamento 5 vias

**Cláusula 1º** A Locadora aluga à Locatária o objeto do presente contrato, ou seja, o Grupo Gerador acima descrito, podendo se estender a critério da **Locatária**, mediante prévio ajuste entre ambas as partes.

**Cláusula 2º** O referido Grupo Gerador será instalado e pronto para utilização no período de **09/09/2026 a 12/09/2026** no endereço informado pela Locatária, qual **WTC EVENTS CENTER - Endereço: Av. das Nações Unidas, 12551 - Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04578-903 | Sala: São Paulo, Santos, Rio de Janeiro e Teatro.**

**Parágrafo Primeiro.** – Caso a franquia de hora descrito acima seja excedida por parte da Locatária, pagará esta, o título de hora excedente e/ou extra do gerador o valor de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)** por hora, e já incluído o equipamento locado com seus acessórios e operador.

**Parágrafo Segundo** – Caso o Grupo Gerador locado esteja em funcionamento, a cobrança da hora excedente e/ou extra será efetuado através do horímetro nele instalado.

**Parágrafo Terceiro** – Para finalização da locação, será computado no momento em que o Grupo Gerador for desligado por completo.

**Cláusula 3º – Do Preço do Aluguel:** A Locatária pagará à Locadora, pelo aluguel do objeto descrito no item II supra, o valor total de **R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais)** da seguinte forma: Através de Boleto Bancário, mediante apresentação da fatura de locação, conforme os vencimentos abaixo:

Parcela 1 – 50% do valor do contrato – R\$ 10.250,00 – Vencimento: 09/09/2026

Parcela 2 – 50% do valor do contrato – R\$ 10.250,00 – Vencimento: 24/09/2026

A contaorçamentária pela qual correrá a despesa é a rubrica Eventos de Valorização Profissional.

**Cláusula 4ª** – No caso de inadimplência, a **Locatária** arcará, a título de cláusula penal, com o pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel ou no caso de parcelamento sobre o valor da parcela em aberto, além de atualização monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento ou a suspensão dos serviços.

**Parágrafo Único.** Autoriza desde já a **Locatária** à **Locadora** ou a quem está o título em aberto indicar, o protesto do mesmo, junto ao competente Cartório e após, tomar as medidas cabíveis para recebimento, sem prejuízo do ressarcimento das custas despendidas

**Cláusula 5ª** – A Locadora declara que antes da instalação expressamente autorizada pela Locatária, que efetuou a(s) revisão(ões) no(s) grupo(s) gerador(es), obedecidas as especificações técnicas, bem como zelando pelos rigorosos padrões de controle de qualidade.

**Parágrafo Primeiro.** – Em caso de quebra ou falha, ou ainda substituição do equipamento locado, concede a Locatária, sem qualquer ônus ou pedido de indenizações, um prazo de até 03 (três) horas, a contar do momento da paralisação ocorrida, para que a Locadora reestabeleça o perfeito funcionamento do(s) equipamento(s) locado(s).

**Parágrafo Segundo.** – Também não será responsável a **Locadora**, por acidentes gerados pelos prepostos da **Locatária**, caso haja, que causem danos pessoais ou materiais a eles, ou ainda a terceiros.

**Parágrafo Terceiro.** A entrega e retirada do equipamento locado está sujeito às leis de trânsito. Caso haja restrições de trânsito no horário estipulado pela locatária, o pagamento de eventuais multas de trânsito será de responsabilidade da mesma e cobradas na fatura da locação e/ou em fatura extra.

**Parágrafo Quarto.** – O Cancelamento ou desistência da locação, a partir da assinatura deste pacto, até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da locação, será cobrada, a título de cláusula penal, o importe de 10% (dez por cento) sobre o valor total da locação. Após esse prazo, será cobrado o valor de 50% (cinquenta por cento) o valor total da locação.

**Cláusula 6ª.** – A **Locadora** compromete-se a entregar o equipamento objeto do presente contrato no local informado pela Locatária, conforme cláusula 2ª. supra, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina.

**Cláusula 7ª.** – As despesas com o preparo das instalações elétricas, tomadas e extensões, serão de responsabilidade exclusiva da **Locatária**

**Cláusula 8ª.** – A **Locadora** informará antecipadamente à **Locatária**, as especificações correspondentes para o uso adequado do equipamento.

**Cláusula 9ª.** – A **Locatária** terá o direito à plena utilização do equipamento ora locado, a partir da data e horário da instalação, obrigando-se às seguintes condições:

- a)** Utilizar o equipamento de maneira correta e adequada;
- b)** Manter o equipamento no local exato da instalação, sendo que qualquer mudança, somente será permitida mediante o prévio aviso e consentimento por escrito da **Locadora**;
- b.1)** Todas e quaisquer despesas decorrentes de mudança de local, seja de transporte, montagem e instalação do equipamento, correrão por conta exclusiva da **Locatária**;
- c)** Permitir o acesso de pessoas autorizadas pela **Locadora** para realização da instalação e/ou para efetuar reparos no equipamento, assim como, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis.

**Cláusula 10ª.** – Fica expressamente proibido à **Locatária** sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente, introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento e permitir que terceiros não autorizados ou não credenciados pela **Locadora** intervenham nas partes e componentes internos e externos do equipamento locado.

**Cláusula 11ª.** – A **Locatária** compromete-se a defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e posse da **Locadora** sobre o equipamento, inclusive obstando eventual penhora, sequestro, arresto e etc. efetuado por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e posse da **Locadora** sobre o equipamento.

**Cláusula 12ª.** – A **Locatária** deverá comunicar imediatamente a **Locadora** sobre qualquer ato de intervenção ou violação, praticado por terceiros, de quaisquer de seus direitos em relação ao equipamento.

**Cláusula 13ª.** – No caso de descumprimento pelas partes de quaisquer das obrigações previstas neste contrato será culminada uma multa equivalente a 5% do valor do aluguel ora ajustado, além de custas, despesas e honorários advocatícios, em caso de cobrança judicial, ficando resguardado à **parte inocente** o direito de considerar rescindido o presente contrato.

**Cláusula 14°.** – Poderá ainda a **Locadora**, facultativamente, considerar rescindida a locação e remover o equipamento locado no caso de haver insolvência da **Locatária**.

**Cláusula 15°.** – O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável

**Cláusula 16°.** – Fica eleito a Justiça Federal de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, qualquer outro por mais privilegiado que seja

**Cláusula 17°.** – O presente contrato isenta totalmente a empresa Prime Geradores locação de equipamentos Ltda dos eventuais danos elétricos que os equipamentos da objeto da locação causem, em virtude de ligação em QGBT (quadro geral de baixa tensão), tendo em vista que a sequência correta das fases elétricas devem ser r-s-t, circunstância que pode não corresponder à realidade das instalações elétricas do locatário(a), o que eventualmente pode gerar danos aos equipamentos elétricos, bem como danificar o grupo gerador objeto da locação.

**Cláusula 18°.** – Em conformidade com o Art. 92 da Lei 14.133/21, a LOCADORA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de regularidade exigidas na contratação direta.

A LOCADORA obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

E, por estarem assim combinadas e contratadas, as partes subscrevem o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, que mutuamente outorgam e aceitam, com as duas testemunhas instrumentárias no final nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**São Paulo, 09 de setembro de 2026.**

*Thiago Saleme Del Papa*

 SIGNED VIA ILOVEPDF  
97412345-0C0E-4CBA-92E3-3B7C6204E19A

**Locadora:**

---

**PRIME GERADORES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

*Haroldo da Silva*

 SIGNED VIA ILOVEPDF  
4F04BD6D-79F1-42B8-ABCD-30A87DC93BC1

**Locatária:**

---

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DOIS REGIÃO.**

**Testemunhas:**

*Juliana Augusto Pereira*

**Assinatura:**  SIGNED VIA ILOVEPDF  
30DB98AD-4A13-43C2-8B5E-952F9F78A453

---

**Nome: JULIANA AUGUSTO PEREIRA**

**C.P.F.: 329.447.508-01**

*Júlio César Poloni de Goés*

**Assinatura:**  SIGNED VIA ILOVEPDF  
A2FFC7A4-DE6A-4651-B276-21C8EEDA6001

---

**Nome: Júlio César Poloni de Goés**

**C.P.F.: 406.917.758-26**

*Delano Coimbra*

 SIGNED VIA ILOVEPDF  
985094A0-7F4F-43C7-9DFA-CDCDE23D5DB7

Essa Auditoria de Rastreamento serve como um atestado cujo propósito é documentar a vontade e conformidade do(s) indivíduo(s) incluído(s) na seção Participante desse documento. Isso é utilizado para ligar cada signatário ao(s) documento(s) assinado(s). Ela também providencia o repositório dos comprovativos recolhidos de cada participante.

As definições dos termos utilizados estão disponíveis no [final desse documento](#).

## Comprovativo de Documento e Acesso

**Nome do Proponente:** Julia Goggi de Lima

**Email do Proponente:** presidencia363@coreconsp.org.br

**Criado em:** 4 de set. de 2026 19:42:08 (UTC)

**Completo em:** 8 de set. de 2026 13:06:02 (UTC)

**Endereço de IP:** 200.225.217.220

**Identificador de Pedido:** CCECAD36-  
EE58-4F15-8AE6-78DFFEBD9923

**Assinatura Digital:** No

**Modo de Entrega:** Paralelo

**Número de Validantes:** 0

**Número de Signatários:** 5

**Número de Testemunhas:** 0

HASH (SHA256) DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

**CONTRATO GERADORES PRIME.pdf (6 pages)**

131c60250bb3d5f77ae6b87e01a5581da20f2af754daa26960471a3e132442a0

HASH (SHA256) DOS DOCUMENTOS ASSINADOS:

**CONTRATO GERADORES PRIME\_signed.pdf (6 pages)**

594ce8f230a76af40a56f8eda64cd98cf8ff4a4a82ea91288a044a3a315d2675



If this document is printed, scan the QR code or type this URL to check the validity of the signature.

**URL:** <https://www.ilovepdf.com/signature/verify/CCECAD36-EE58-4F15-8AE6-78DFFEBD9923>

**CODE:** sfKkFV7L3j62Z



## Participantes

As tabelas em baixo mostram os principais eventos de cada participante – A informação sobre cada função e ação está disponível nas [Definições de Termos](#) apresentadas na última página desse documento.

Julia Goggi de Lima

**Função:** Proposer

**Email:** presidencia363@coreconsp.org.br

**Confirmações de Verificação:** Email, Autenticação de Conta

| AÇÃO    | IP              | SELO TEMPORAL                    |
|---------|-----------------|----------------------------------|
| Created | 200.225.217.220 | 4 de set. de 2026 19:42:08 (UTC) |

Thiago Saleme Del Papa

**Função:** Signatário

**Email:** thiago@primegeradores.com.br

**Phone number:**

**Confirmações de Verificação:** Email

**Assinatura:**

*Thiago Saleme Del Papa*

**Formato de assinatura:** Texto

**Identificador do Signatário:**

97412345-0C0E-4CBA-92E3-3B7C6204E19A

| AÇÃO   | IP             | SELO TEMPORAL                    |
|--------|----------------|----------------------------------|
| Sent   | -              | 4 de set. de 2026 19:42:11 (UTC) |
| Viewed | 177.152.81.140 | 8 de set. de 2026 13:04:56 (UTC) |
| Signed | 177.152.81.140 | 8 de set. de 2026 13:05:59 (UTC) |

Juliana Augusto Pereira

**Função:** Signatário

**Email:** comercial6@primegeradores.com.br

**Phone number:**

**Confirmações de Verificação:** Email

**Assinatura:**

*Juliana Augusto Pereira*

**Formato de assinatura:** Texto

**Identificador do Signatário:**

30DB98AD-4A13-43C2-8B5E-952F9F78A453

| AÇÃO   | IP             | SELO TEMPORAL                    |
|--------|----------------|----------------------------------|
| Sent   | -              | 4 de set. de 2026 19:42:11 (UTC) |
| Viewed | 189.100.68.215 | 4 de set. de 2026 19:42:29 (UTC) |
| Signed | 189.100.68.215 | 4 de set. de 2026 19:42:48 (UTC) |



Delano Coimbra

Função: Signatário

Email: delano@aasp.org.br

Phone number:

Confirmações de Verificação: Email

Assinatura:



Formato de assinatura: Texto

Identificador do Signatário:

985094A0-7F4F-43C7-9DFA-CDCDE23D5DB7

| AÇÃO   | IP            | SELO TEMPORAL                    |
|--------|---------------|----------------------------------|
| Sent   | -             | 4 de set. de 2026 19:42:11 (UTC) |
| Viewed | 187.72.19.108 | 5 de set. de 2026 23:02:57 (UTC) |
| Signed | 187.72.19.108 | 5 de set. de 2026 23:03:06 (UTC) |

Júlio César Poloni de Goês

Função: Signatário

Email:

gerenciaexecutiva@coreconsp.org.br

Phone number:

Confirmações de Verificação: Email

Assinatura:



Formato de assinatura: Texto

Identificador do Signatário: A2FFC7A4-DE6A-4651-

B276-21C8EEDA6001

| AÇÃO   | IP            | SELO TEMPORAL                    |
|--------|---------------|----------------------------------|
| Sent   | -             | 4 de set. de 2026 19:42:11 (UTC) |
| Viewed | 179.93.31.246 | 4 de set. de 2026 23:43:41 (UTC) |
| Signed | 179.93.31.246 | 4 de set. de 2026 23:44:11 (UTC) |

Haroldo da Silva

Função: Signatário

Email: haroldoeconomista@gmail.com

Phone number:

Confirmações de Verificação: Email

Assinatura:



Formato de assinatura: Texto

Identificador do Signatário:

4F04BD6D-79F1-42B8-ABCD-30A87DC93BC1

| AÇÃO   | IP            | SELO TEMPORAL                    |
|--------|---------------|----------------------------------|
| Sent   | -             | 4 de set. de 2026 19:42:11 (UTC) |
| Viewed | 179.93.31.246 | 4 de set. de 2026 20:10:23 (UTC) |
| Signed | 179.93.31.246 | 4 de set. de 2026 20:11:44 (UTC) |



## Definições dos termos

---

**Auditoria de Rastreamento:** Também referido como "Atestado", a Auditoria de Rastreamento é um documento que detalha informação específica relativa a cada indivíduo envolvido no processo de assinatura do(s) documento(s) carregado(s). Isso se destina a ser utilizado como registro de uma evidência legal em qualquer procedimento jurídico necessário.

**Pedido:** O processo de preparação de um documento para ser assinado por uma ou mais pessoas.

**Proponente:** A pessoa (Nome e endereço de email) que preparou o documento e iniciou o pedido de assinatura.

**Endereço de IP:** Um endereço único que identifica um dispositivo na internet ou uma rede local e que pode fornecer mais informações sobre a localização do signatário.

**Identificador de Pedido:** O número de referência único do documento assinado. Com esse identificador, se poderá pesquisar o documento em nosso website e validar a sua autenticidade, bem como obter acesso a essa auditoria de rastreamento e ao documento original.

**Identificador do Signatário:** O identificador único do indivíduo que assinou o documento. O IDUU (Identificador Único Universal) está ligado apenas à assinatura no documento, sendo referenciado pela Identificação do Pedido nessa Auditoria de Rastreamento.

**Assinatura Digital:** Uma camada extra de autenticidade que acrescenta um certificado ao documento assinado. Se um documento contém um certificado, isso indica que ele tem inserido um Selo Temporal Qualificado pela eIDAS. A validade da assinatura é revogada se o documento for adulterado após a assinatura.

**Confirmação de Verificação:** O solicitante pode providenciar garantias de integridade adicionais para cada signatário individualmente. Elas podem incluir:

- **Email:** O endereço de email do Destinatário é validado através do envio de um link exclusivo que lhe dará acesso ao documento.
- **Código de Acesso:** É dado um código distinto pelo Solicitante ao signatário, que ele deverá usar para abrir e assinar o documento.
- **SMS:** Um código é gerado automaticamente e enviado para o Signatário por mensagem de texto antes de assinar.
- **Verificação de identidade:** Um código é gerado automaticamente e enviado para o Signatário por mensagem de texto antes de assinar.

**Formato de assinatura:** O estilo visual da assinatura que foi utilizada no documento. Pode ser uma assinatura escrita ('Texto'), desenhada à mão ('Draw'), ou carregada ('Carregar').

**Eventos:** Principais ações desempenhadas por cada participante. Elas incluem:

- **Enviado:** O pedido por email foi enviado para o participante.
- **Visualizado:** O participante aceitou os Termos e Condições e a Política de Privacidade, e reviu o documento pela primeira vez.
- **Assinado:** O Signatário assinou o documento.
- **Validado:** O Validante validou o documento.

**Participante:** Qualquer pessoa envolvida no processo de assinatura. Eles têm uma dessas funções:

- **Signatário:** A pessoa a que foi pedida a assinatura do documento.
- **Validante:** Uma pessoa a quem foi dada autoridade para ler, e pode validar ou rejeitar um documento antes de ser finalizado o processo de assinatura.
- **Testemunha:** Alguém a quem é pedido que comprove que aquele acordo existiu. Apesar de não interferirem no processo de assinatura, eles podem encontrá-lo e descarregá-lo em qualquer momento.

**Selo Temporal Qualificado:** Um instrumento tecnológico que valida que um documento foi criado antes de uma determinada data e não foi modificado desde então. Ele é emitido por um Prestador de Serviço Verificado pela eIDAS.

**Hash (SHA256):** É uma combinação de letras e números gerados por algoritmo criptográfico para estabelecer um valor único que depende dos conteúdos do arquivo. SHA256 é o algoritmo criptográfico selecionado para gerar o hash.

**Poderá encontrar mais informações aqui:**

Guia do Usuário iLovePDF Signature - <https://signature.ilovepdf.com/help/guides>

Termos e Condições iLovePDF Signature - <https://www.ilovepdf.com/help/terms>

Privacidade iLovePDF Signature - <https://www.ilovepdf.com/help/privacy>

